

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Despachos

DESPACHO - REINTEGRAÇÃO DO CARGO PROCESSO/EXPEDIENTE - Protocolo 706/2025 - PE 042/2025

Interessado: **SERGIO MARTINS**

Data: 17/02/2025

O Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, usando das atribuições conferidas através do Decreto nº 8134/2025, publicado em 21/01/2025, à vista dos demais elementos que instruem o PE 039/2025,

Considerando o pedido protocolado sob nº 706/2025, de fls. 02 e anexo de fls.03,

Considerando a manifestação do Procurador Jurídico Dr. Antônio Cardia de Castro Júnior, expedindo-se o **Parecer nº 03/2025**, juntado as fls 12 a 14:

*“Com efeito, a exoneração a pedido do servidor, importa no rompimento **definitivo** do vínculo jurídico entre o servidor e a Administração e, **publicada a portaria de exoneração, a situação jurídica constituída a partir de então não comporta alteração sob o fundamento de arrependimento”***

“Em suma, os atos administrativos se regem, entre outros, pelo princípio da publicidade, e a exoneração é o ato complexo passível de retratação do pedido exoneratório antes de sua publicação, retornando o servidor, em consequência, ao status quo anterior.”

Entretanto, verifica-se a teor do documento de fls.09 (Portaria 111-E, de 19 de Agosto de 2024), que o ato administrativo exoneratório já se consumou. Dessa forma, impossível o seu desfazimento, face a retratação tardia do Requerente.”

Diante de todo exposto e dos motivos delineados, acatando-se o Parecer 03/2025, fica INDEFERIDO o pedido de reintegração ao cargo de Condutor de Veículos e Transporte Coletivo junto a Municipalidade.

Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal

Decreto nº 8134/2025

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da

ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de informática, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Procuradoria Geral do Município.

Fornecedor: Proindex Indústria e Comércio Ltda.

Empenho(s): 17984/2024

Valor: R\$ 440,00

Avaré, 21 de fevereiro de 2.025

Rogério B. Martins Rodrigues

Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: JRL Transportes Fatura Eireli

Empenho(s): 21965,22665/2024

Valor: R\$ 956,80

Avaré, 21 de fevereiro de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pó de café e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo nas dependências do Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: JRL Transportes Fatura Eireli

Empenho(s): 18479/2024

Valor: R\$ 930,00

Avaré, 21 de fevereiro de 2.025

Roberto de Araujo

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 418/2025

Valor: R\$ 9.809,02

Avaré, 21 de fevereiro de 2.025

Angelo Francisco Zanotto

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cabo de aço e presilhas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Camping Municipal.

Fornecedor: Nelpar Com. De Parafusos e Ferramentas Ltda.

Empenho(s): 2373/2025

Valor: R\$ 440,00

Avaré, 21 de fevereiro de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de revisão em veículo tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Proeste Avaré Comércio de Veículos Ltda.

Empenho(s): 7683,7684/2024

Valor: R\$ 1.388,10

Avaré, 21 de fevereiro de 2.025

Roberto de Araujo

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caçambas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos serviços de manutenção do Cemitério Municipal.

Fornecedor: Vapt Vupt Caçambas Eireli

Empenho(s): 11746,19936/2024,472/2025

Valor: R\$ 7.140,00

Avaré, 21 de fevereiro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 24052/2024

Valor: R\$ 80.000,64

Avaré, 21 de fevereiro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 24053/2024

Valor: R\$ 3.043,26

Avaré, 21 de fevereiro de 2.025

Roberto de Araujo

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para cobertura da Arena de Eventos e construção de sala de imprensa no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.

Fornecedor: Viapiana Ind. E Com. De Estruturas Metálicas Ltda.

Empenho(s): 4899/2024

Valor: R\$ 762.198,20

Avaré, 21 de fevereiro de 2.025

José dos Santos Callado Neto

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de operação e manutenção do Aterro Sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s): 13647/2024,827/2025

Valor: R\$ 474.862,26

Avaré, 21 de fevereiro de 2.025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

.....

Outros Atos



COOMAPEIXE

Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema
Avenida Donguinha Mercadante, 1.810 – Jardim Paineiras
CEP: 18.705-650 - Estância Turística de Avaré-SP
CNPJ 10.650.044/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA


ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – 2025

1ª, 2ª e 3ª Convocações

O Presidente da **Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema – COOMAPEIXE**, CNPJ nº 10.650.044/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35400097612, **Valdemar Carlos Guimarães Junior**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social, especialmente os artigos 17 – caput, 29 e 46, **CONVOCA** todos os cooperados em condições de votar para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – 2025**, a ser realizada no dia 22 de março de 2025, sábado, em sua sede social, situada à **Av. Donguinha Mercadante, 2281 em Avaré S.P.**, e on-line através da **Plataforma Google Meeting**, às 13:00 hrs., em primeira convocação, com a presença de 2/3 do seu quadro de cooperados, e, não havendo número legal, continuam todos convocados, em segunda convocação, para as 14:00 hrs., no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do quadro de cooperados, e não existindo ainda “quórum” legal a Assembleia se instalará, em terceira convocação, às 15:00 hrs, no mesmo dia e local, com o mínimo de 10 (dez) cooperados, atualmente 18 (dezoito) membros, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. **Apresentação e votação da Prestação de Contas do Exercício de 2024, do Relatório de Gestão, Balanço 2024, Demonstrativo de sobras e perdas e parecer do Conselho Fiscal;**
2. **Destinação das Sobras e Perdas;**
3. **Eleição e Posse do Conselho de Administração para mandato de 02 anos;**
4. **Eleição e Posse do Conselho Fiscal para mandato de 01 ano;**
5. **Apresentação e discussão do 3º Projeto de Produção;**
6. **Outros assuntos de interesse da COOMAPEIXE.**

Estância Turística de Avaré (SP), 20 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 VALDEMAR CARLOS GUIMARÃES JUNIOR
Data: 20/02/2025 09:15:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDEMAR CARLOS GUIMARÃES JUNIOR

DIRETOR PRESIDENTE

E-mail oficial: coomapeixebrazil@gmail.com
Caixa Postal 1035 – CEP 18.701-190
Fones: (14) 99104-2500 - (14) 99618-2927

**COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA JORNADA
ESTRADA VICINAL AVARÉ ITATINGA KM 4,5 AVARÉ - SP
CNPJ: 13.442.491/0001-72**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVO CIRCULANTE: Bancos R\$ 51.271,15 – Depósito Caução R\$ 9.435,39
IMOBILIZADO: Imóveis à Depreciação e amortização R\$ 824.899,29 - **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 885.605,83 – **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 719.460,60 - Contas a Pagar R\$ 24.097,18 – Encargos Trabalhista R\$ 17.500,00 - Exigível a Longo Prazo – R\$ 124.548,05 **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 885.605,83

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Saldo em 01.01.2024 R\$ 135.025,97 – **RECEITAS:** Convenio SENAPRED à Juros de Aplicação Financeira R\$ 1.520.573,01 **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 1.655.598,98 – **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas/Juros Empréstimos Bancárias R\$ 1.594.892,44 – **OUTROS CRÉDITOS** – Depósito Caução R\$ 9.435,39 **BANCOS:** Bancos R\$ 51.271,15 – **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 1.655.598,98

Avaré, 19 de Fevereiro de 2025.

MARCIA REGINA MENDES
PRESIDENTE
FERNANDO APARECIDO FERNANDES
TESOUREIRO
AMARILDO ROBERTO COLLELA
TC-CRC-1SP197812/O-6



MARCIA REGINA MENDES
PRESIDENTE

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 20/02/2025
Hora: 12:44:00
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 07/03/2025

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
GGW0J91	C0000040788	09/11/2024	555-0 0	130,16
EFG9B15	R000052832	10/11/2024	747-1 0	880,41
EFG9B15	R000052834	10/11/2024	745-5 0	130,16
JQH6112	R000052866	11/11/2024	745-5 0	130,16
JQH6112	R000052924	12/11/2024	745-5 0	130,16
DEH4H85	R000052927	12/11/2024	745-5 0	130,16
CXI2856	X043052519	13/11/2024	554-1 2	195,23
FXF2956	R000053053	15/11/2024	745-5 0	130,16
GGJ2J06	R000053038	15/11/2024	745-5 0	130,16
BYN0710	R000053095	16/11/2024	745-5 0	130,16
HHE8459	X043052542	16/11/2024	554-1 2	195,23
BYN8947	R000053131	17/11/2024	745-5 0	130,16
BYN0710	R000053163	17/11/2024	745-5 0	130,16
EKH7H73	R000053194	18/11/2024	745-5 0	130,16
DCB7942	X043052554	19/11/2024	554-1 2	195,23
DLX4B91	R000053300	21/11/2024	746-3 0	195,23
DJC7B58	R000053278	21/11/2024	746-3 0	195,23
BYN0710	R000053299	21/11/2024	746-3 0	195,23
QQQ4J64	X043052569	21/11/2024	554-1 2	195,23
HNO9580	X043052577	22/11/2024	554-1 2	195,23
BYN0710	R000053423	23/11/2024	745-5 0	130,16
DOV3384	R000053450	24/11/2024	745-5 0	130,16
AQN4C55	R000053517	25/11/2024	746-3 0	195,23
DCB7942	X043052582	25/11/2024	554-1 2	195,23
EUB8F95	X043052587	25/11/2024	554-1 2	195,23
DQS7643	26N43014166	25/11/2024	500-2 0	260,32
BCZ7F89	R000053533	26/11/2024	746-3 0	195,23
ERK1283	C0000052773	30/11/2024	554-1 3	195,23
FZC9895	R000053686	30/11/2024	745-5 0	130,16
EVL5A20	R000053798	02/12/2024	745-5 0	130,16
GGH4G88	26N43014195	02/12/2024	500-2 0	260,32
DOV3384	R000053833	03/12/2024	745-5 0	130,16
DCB7942	X043052676	05/12/2024	554-1 2	195,23
AJU2857	C0000012542	11/12/2024	518-5 1	195,23
NLE6D39	R000054131	11/12/2024	747-1 0	880,41
DCJ1643	R000054133	11/12/2024	745-5 0	130,16
DCJ1643	R000054136	11/12/2024	745-5 0	130,16
DCB7942	X043052731	12/12/2024	554-1 2	195,23
EDS3J77	R000054314	16/12/2024	746-3 0	195,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/2
Data: 20/02/2025
Hora: 12:44:00
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
GBM9G11	R000054319	16/12/2024	745-5 0	130,16
FAA9F27	R000054410	18/12/2024	745-5 0	130,16
DCB7942	X043052810	19/12/2024	554-1 2	195,23
GAT2I91	R000054497	20/12/2024	745-5 0	130,16
DCB7942	X043052823	20/12/2024	554-1 2	195,23
FIM9C65	R000054516	21/12/2024	745-5 0	130,16
EQF6F92	R000054528	21/12/2024	745-5 0	130,16
JGL6566	R000054509	21/12/2024	745-5 0	130,16
BYN0710	R000054648	24/12/2024	747-1 0	880,41
PUF0823	R000054752	27/12/2024	746-3 0	195,23
BBZ4F16	X043052882	27/12/2024	554-1 2	195,23
FPY2C31	26N43014344	27/12/2024	500-2 0	260,32
ELO5596	26N43014296	27/12/2024	500-2 0	260,32
CUK3D94	R000054932	31/12/2024	745-5 0	130,16
GAC7A63	R000054906	31/12/2024	745-5 0	130,16
FZC0377	26N43014412	06/01/2025	500-2 0	390,46
JBB2D03	26N43014382	06/01/2025	500-2 0	260,32
SFB4J85	26N43014393	06/01/2025	500-2 0	390,46
DJT1212	26N43014421	16/01/2025	500-2 0	390,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/3
Data: 20/02/2025
Hora: 12:45:42
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 24/03/2025

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FIX3B37	R000042490	30/03/2024	746-3 0	195,23
CZM8I34	X043051655	07/06/2024	554-1 2	195,23
ELO5596	R000047321	08/07/2024	745-5 0	130,16
CQJ4F13	R000047400	10/07/2024	745-5 0	130,16
EAO0539	R000047390	10/07/2024	745-5 0	130,16
CRZ5G93	26N43013330	19/07/2024	500-2 0	390,46
CXW0023	R000048170	27/07/2024	746-3 0	195,23
DUP0J14	X043051899	27/07/2024	554-1 2	195,23
CKF7668	R000048320	30/07/2024	745-5 0	130,16
SBI7E26	R000048293	30/07/2024	745-5 0	130,16
NJK2A20	R000048383	31/07/2024	747-1 0	880,41
NJK2A20	R000048436	01/08/2024	747-1 0	880,41
NJK2A20	R000048389	01/08/2024	747-1 0	880,41
NJK2A20	R000048441	02/08/2024	747-1 0	880,41
FNQ3177	26N43013379	02/08/2024	500-2 0	260,32
HEW9J94	X043051942	05/08/2024	554-1 2	195,23
BNL0D48	R000048669	07/08/2024	745-5 0	130,16
DAW5023	R000048908	12/08/2024	745-5 0	130,16
MOW9J64	R000049162	17/08/2024	745-5 0	130,16
CQV8453	C0000052370	20/08/2024	554-1 1	195,23
DQU8D05	R000049411	22/08/2024	745-5 0	130,16
EER6H50	R000049402	22/08/2024	745-5 0	130,16
GCR4A18	26N43013529	23/08/2024	500-2 0	260,32
DOV3384	R000049507	25/08/2024	745-5 0	130,16
DOV3384	R000049556	26/08/2024	745-5 0	130,16
CDG7230	R000049629	27/08/2024	745-5 0	130,16
DHK2210	R000049709	29/08/2024	745-5 0	130,16
DNW6J30	C0000051880	01/09/2024	554-1 1	195,23
NOP6I50	R000049838	01/09/2024	746-3 0	195,23
EZU7798	R000049870	02/09/2024	745-5 0	130,16
HJN0A63	X043052069	02/09/2024	554-1 2	195,23
CUI7I16	26N43013620	02/09/2024	500-2 0	260,32
SWD0E98	R000049900	03/09/2024	745-5 0	130,16
BUV9458	X043052077	05/09/2024	554-1 2	195,23
EEQ6C13	C0000051519	06/09/2024	554-1 1	195,23
ETV8605	R000050052	06/09/2024	745-5 0	130,16
EGX5E48	R000050037	06/09/2024	745-5 0	130,16
DNW6J30	R000050161	08/09/2024	746-3 0	195,23
SVX4J98	R000050215	09/09/2024	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/3
Data: 20/02/2025
Hora: 12:45:42
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EBT8J47	X043052094	09/09/2024	554-1 2	195,23
MIW9I26	R000050281	11/09/2024	745-5 0	130,16
JQH6112	R000050341	12/09/2024	745-5 0	130,16
EGQ5740	X043052119	12/09/2024	554-1 2	195,23
GGR1155	26N43013657	13/09/2024	500-2 0	260,32
FCU5B93	R000050375	13/09/2024	745-5 0	130,16
ERL2454	26N43013711	13/09/2024	500-2 0	390,46
CUI7I16	26N43013641	13/09/2024	500-2 0	260,32
GIC0D42	26N43013646	13/09/2024	500-2 0	260,32
BIQ0684	R000050493	15/09/2024	746-3 0	195,23
SBI7E26	R000050466	15/09/2024	745-5 0	130,16
BIQ0684	R000050508	15/09/2024	745-5 0	130,16
DLZ2348	R000050616	18/09/2024	745-5 0	130,16
BIQ0684	R000050740	21/09/2024	745-5 0	130,16
GGH4G88	R000050718	21/09/2024	745-5 0	130,16
DCB7942	X043052180	23/09/2024	554-1 2	195,23
BIQ0684	R000050864	24/09/2024	745-5 0	130,16
QAW9E52	R000050898	25/09/2024	745-5 0	130,16
JQH6112	R000050925	26/09/2024	745-5 0	130,16
BIQ0684	R000051114	30/09/2024	746-3 0	195,23
GAW6628	C0000052108	01/10/2024	545-2 1	195,23
BIQ0684	R000051156	01/10/2024	747-1 0	880,41
FNZ0J55	R000051217	03/10/2024	745-5 0	130,16
BNE0B96	26N43013800	04/10/2024	500-2 0	390,46
FXT1516	C0000052137	05/10/2024	545-2 1	195,23
FXT1516	C0000052138	05/10/2024	555-0 0	130,16
FIM9C65	C0000052832	10/10/2024	545-2 2	195,23
BIQ0684	R000051543	11/10/2024	745-5 0	130,16
BLY3J39	R000051590	12/10/2024	745-5 0	130,16
BPO9H18	R000051702	14/10/2024	745-5 0	130,16
FEE5F95	R000051693	14/10/2024	745-5 0	130,16
GHH3C08	26N43013817	14/10/2024	500-2 0	260,32
BIQ0684	R000051773	15/10/2024	747-1 0	880,41
BIQ0684	R000051757	15/10/2024	746-3 0	195,23
BIQ0684	R000051845	17/10/2024	747-1 0	880,41
SWD0E98	R000051888	18/10/2024	745-5 0	130,16
JQH6112	R000051852	18/10/2024	745-5 0	130,16
ELO5596	26N43013902	21/10/2024	500-2 0	260,32
BOI7F41	26N43013906	21/10/2024	500-2 0	260,32
ELO5596	26N43013949	21/10/2024	500-2 0	260,32
BIQ0684	R000052067	23/10/2024	745-5 0	130,16
BJJ4988	R000052120	24/10/2024	747-1 0	880,41
AYS1B06	R000052235	26/10/2024	745-5 0	130,16
AYS1B06	R000052236	26/10/2024	747-1 0	880,41
BIQ0684	R000052331	29/10/2024	745-5 0	130,16
BYN0710	R000052434	31/10/2024	745-5 0	130,16
EAD3D07	26N43014033	04/11/2024	500-2 0	260,32
AYS1B06	26N43014034	04/11/2024	500-2 0	260,32
EAD3D07	26N43014035	04/11/2024	500-2 0	260,32



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 2308

Prefeito: Roberto Araujo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 3/3
Data: 20/02/2025
Hora: 12:45:42
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
AYS1B06	26N43014038	04/11/2024	500-2 0	260,32